



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 262, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC- 020503/005233/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.572.893,85** (sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.053	3.1.90.11.00.00.00	1500	250.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.014	3.1.90.11.00.00.00	1500	50.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1500	400.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	4.072.673,48
			3.1.90.11.00.00.00	1573	2.350.220,37
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal	08.122.0034.2.123	3.1.90.11.00.00.00	1500	250.000,00
				Total	7.572.893,85

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.019	3.1.90.11.00.00.00	1500	100.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.056	3.1.90.11.00.00.00	1500	650.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.017	3.1.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.038	3.1.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.078	3.1.90.11.00.00.00	1540	139.905,72
			3.1.90.13.00.00.00	1540	590.058,04
			3.1.91.13.00.00.00	1540	48.082,38
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.080	3.1.90.11.00.00.00	1540	40.851,86
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0002.2.076	3.1.90.13.00.00.00	1540	155.063,14
			3.1.91.13.00.00.00	1540	203.239,02
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.90.13.00.00.00	1540	400.000,00
			3.1.91.13.00.00.00	1540	2.495.473,32
			3.3.90.39.00.00.00	1573	200.000,00
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0015.2.097	4.4.90.51.00.00.00	1573	1.500.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0002.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1573	650.220,37
				Total	7.572.893,85

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal